

DECRETO Nº 792 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

Continuação do Decreto nº 792 de 17 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 792 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO 2001.03070212.004	3111-00	273,00	
CAMARA MUNICIPAL 1000.01010012.001	3111-00		273,00
TOTAL		273,00	273,00